

Sessão 88.^a

Em 23 de Agosto de 1827

Presidencia do Sr. Bispo Capellão M.^o

Achando-se presentes 27 Srs. Senadores, declararam-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario pedindo a palavra leu o seguinte Officio, que recibira do 1.^o Secretario da Camara dos Srs. Deputados.

M.^o e Ex.^o Srs. = Foi presente na Camara dos Deputados o Officio, que V.^o Ex.^o me dirigio em data de 21 do corrente, requisitando da parte da Camara dos Srs. Senadores os Documentos, que serviram de motivo à Resolucao tomada sobre a Commarca do Rio de S. Francisco. Esou authorisado a declarar a V.^o Ex.^o, em resposta, que a referida Resolucao teve principio em humma Proposta, de que envio a copia inclusa; e havendo-se sobre ella pedido ao Governo os esclarecimentos, foi satisfeito este quesito com o Officio do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio de 10 de Maio proximo prestado, o qual com a copia do Decreto, que deannuou da Provincia de Pernambuco a sobredita Commarca, acompanhon a mencionada Resolucao, inda inclusa no meo Officio de 1.^o do corrente mez, dirigido a V.^o Ex.^o; nada por tanto existindo mais nesta Camara a tal respeito, se não hum Mappa daquella Commarca, que a pedido da mesma Camara foi enviado pelo referido Ministro e Secretario de Estado, o qual tenho a honra de passar ás mãos de V.^o Ex.^o

Deo Guarde a V.^o Ex.^o. Paço da Camara dos Deputados em 23 de Agosto de 1827 = Jose Antonio da Silva Maia. = Sr. Visconde de Congonhas do Campo.

Em consequencia de algumas observacoes que se fizeram a respeito do destino que deverião ter todos os

O Sr. Presidente annunciou entao ao Senado que o 1.º objecto que tinha lugar na Ordem do dia, era os trabalhos das Commissions, e convidando para esse fim aos seus Ilustres Membros, retiraram-se da Sala pelas dez horas, e vinte minutos.

A Commisao de Statistica examinando á vista do mappa que acompanhou a Resolucao vinda da Camara dos ^{es} Deputados a cerca da Commarca do Rio de S. Francisco, he de parecer, que foyse a Resolucao, por entender que os procos desta Commarca encontrariao na Provincia da Bahia os recursos, que lhes sera difficiltoze achar em qual quer das outras confinantes, em quanto nao se estabelecer a organisacao geral das Provincias do Imperio. =
= Marquês de S. João da Palma. = Visconde de Alcantara. = Antonio Vieira da Soledade. = Antonio Lfz. Gomide.

O Sr.^o Oliveira pediu a palavra, e sendo-lhe
 concedida, apresentou na qualidade de Relator
 da Commissão da Redacção do Diário o Parer
 seguinte, que foi lido depois pelo Sr.^o Secretário.

O Tabefeiro praticante Jose Antonio Pereira
do Lago pede no requerimento junto a gratificação
mensal de Doffoto v. em lugar de 23,000 v., que
actualmente percebe, 1.º, por trabalhar nesta Ca-
mara na qualidade de praticante desde o anno
de 1826, 2.º por ter adquirido maior desemborço.

nesta arte afonso de estar actualmente carregando com metade do trabalho das Sessões. A Comissão proem, he de parecer, que o Supplicante se deve submeter a exame, no qual mostre a aptidão, que allega, e que a Comissão não conhece, para a vista delle poder formar a Camara hum juiz exacto sobre o seu merecimento. Paço do Senado 25 de Agosto de 1827 - Antonio G. G. Gomide. - Luiz Gore de Oliveira. - Gore Ferreira da Matta Bacellar. Ficou sobre a Mesa, para entrar em discussão, conforme a sua distribuição.

O Sr. Marquez de Maricá apresentou como Relator da Comissão de Fazenda o seguinte Parecer, que foi igualmente lido pelo Sr. 2.º Secretario.

A Comissão de Fazenda tendo examinado o Requerimento do Official Maiss, Officiaes, e Amanuaes da Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes, em que pedem augmento de seus ordenados muito diminutos, e desproporcionados ao seu intenso trabalho, carstia de viveres, e mais misteres da vida. He de parecer, que achando-se os Supplicantes nas mesmas circumstancias da generalidade dos Empregados Publicos devem esperar ser deferidos competentemente quando o Poder Legislativo se occupar deste importante objecto. Paço do Senado em 25 de Agosto de 1827 - Marquez de Maricá. - Marquez de Santo Amaro. - Marquez de Bacchendi. - Manoel Ferreira da Camara. - Marquez de Camarões.

Ficou sobre a Mesa, para entrar na Ordem dos trabalhos.

Entrou-se então na 2.ª parte da Ordem do dia, e veio a discussão a Resolução da Camara dos Srs. Deputados sobre a creação das Pretorias de Goiaz e Mato Grosso em Bispoado.

O Sr. Marquez de Santo Amaro pediu

a palavra, e sendo - lhe concedida o requereu que esta
Resolução, e os Documentos que a acompanhava
fossem remettidos a humma Commissão para os
examinar; sendo apoiado este requerimento
entrou em discussão, e julgando-se esta suffi-
ciente, propoz o Sr. Presidente a votação e ap-
provou que a dita Resolução e Documentos fos-
sem remettidos ás Commissions de Constituições,
Negocios Ecclesiasticos, e Fazenda; e assim se
venceo.

Passando-se ao 3.º objecto da Ordem do dia, teve
ultima discussão outra Resolução da mesma Cam-
mra sobre o Monte Pio da Marinha, e não havendo
quem fallasse contra julgou-se discentida a ma-
teria, e approvou-se para se remetter a Sanção
Imperial.

Seguindo-se ao 4.º objecto da Ordem do dia, en-
trou em 1.ª e 2.ª discussão outra Resolução da ubra-
dita Cammra sobre o extraneo dos autos origina-
es das denuncias de crimes; e julgando-se a ma-
teria sufficientemente debatida, foi proposta
a votação para passar a ultima discussão, e ap-
provou-se.

Passando-se a ultima parte da Ordem do dia,
entrava em 1.ª discussão dois Pareceres da Com-
missao de Constituições sobre dois requeri-
mentos do Capitão Jore Francisco Gb. da Silva,
e o outro do Tenente Coronel Francisco de Val-
le Porto, e de Manoel Jore de Medeiros, am-
bos contra o Sr. Presidente da Provincia da Ma-
ranhão. Senador Pedro Jore da Costa Barros.
e não havendo quem se opposse aos ditos Pare-
res, foram propostos a votação, e approvados pa-
ra passar a ultima discussão.

Entrou-se na 1.ª discussão de outro Parecer
da Commissão de Statistica sobre o Cadastro ge-
neral feito pelo Capitão de Engenheiros Cora-
lino, e julgando-se a final sufficiente a discussão, foi

proposto para passar a ultima discussão, e foi ap-
provado.

Passou-se a ultima discussão de dois Parece-
res da Commissão de Legislaçao sobre dois requere-
mentos de Alexandre Jose dos Passos Herula-
m, e não havendo quem contrariasse a doutrina
dos ditos Pareceres, julgou-se a sua materia suf-
ficientemente debatida, e foram propostas a vota-
cao, e approvados.

O Sr. Visconde de Cayru pediu então a pala-
vra, e sendo-lhe concedida, apresentou em nome
das Commissions de Legislaçao e Instrucçao Pu-
blica o seguinte Parece, que passou a ser lido pe-
lo Sr. 2.º Secretario.

Os Membros das Commissions da Legislaçao e da
Instrucçao Publica, tendo examinado o requerimen-
to e os Documentos que acompanhavam a Reso-
lucão da Camara dos Deputados, que permite
a Ordem Terceira de São Francisco de Paula desta
Corte do Rio de Janeiro, adquirir por qual quer
título, bens de raiz, não obstante as disposicoes
das Leis e Resolucões, e dispensa do Direito da Cham-
cellaria, referidas na mesma Resolucão, discrepa-
va em opinioes; os Senadores Marguer de Cara-
vellas, e Reverendo Padre Francisco dos Santos
Pinto foram de parecer que se approvasse a Reso-
lucão, a ella inteiramente conformando-se. O
Senador Marguer de Inhambupe foi de parecer de
se conformar a Resolucão, para effeito de adqui-
sicao para esta dotacão, logo que estejam apresenta-
dos e approvados os Estatutos dos projectados Col-
legios.

Parece em fim aos Senadores Vis-
conde de Alcantara, e Visconde de Cayru, que ap-
provavam a Resolucão, tão somente para o ef-
feito da adquisicão dos terrenos ou predios em
que se ha de formar os Collegios.

Pago do Senado 25 de Agosto de 1827. Marguer
de Caravellas. = Marguer de Inhambupe. = Visconde

de Alcantara. - Visconde de Cayru. - Francisco dos
Santos Pinto.

Decidiu-se que a sua materia entrasse em dis-
cussão juntamente com a Resolucao.

Quando a hora o Sr. Presidente assignou pa-
ra Ordem do dia; 1.º a 3.ª discussões do Projecto de
Ley da Camara dos Srs. Deputados sobre as
Escolas de primeiras Letras, e emendas appro-
vadas pelo Senado na 2.ª discussão; 2.ª Discussão
dos artigos additivos á Ley das Municipalidades,
offerecidos pela Commissão de Legislação; 3.ª dis-
cussão de Pareceres de Commissions.

Levantou-se a Sessão ás duas horas e de mi-
nutos da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Visconde de Congonhas do Campo 1.º Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.º Secretario.